

Indicador EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO STJ Objetivo estratégico: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira Perspectiva: Pessoas e recursos Alcançar 97% de execução orçamentária, até dezembro de 2026. Meta Meta desdobrada LB/2020 2022 2024 2021 2023 2025 2026 93,18% 94% 95% 95,5% 97% 94,5% 96% Mensuração 95,17% 90,30% O percentual da execução orçamentária em relação ao orçamento aprovado na Lei O que mede Orçamentária Anual (LOA), acrescido dos créditos adicionais (Dotação atualizada). Quem mede Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF Onde mede Tesouro Gerencial Quando mede Quadrimestral Para aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira, buscando garantir a prestação Por que mede jurisdicional e o atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do STJ. Como mede (Total do orçamento executado / Dotação orçamentária disponibilizada) x 100 LB: Linha de Base. Glossário Total de orçamento executado: despesas liquidadas + despesas inscritas em restos a pagar Dotação orçamentária disponibilizada: dotação atualizada (-) contingenciamento Fatores que compõem o indicador: Unidade Orçamentária: 11000; Programa de Trabalho: 0033 (Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário) Resultado primário: 1 (obrigatório) e 2 (discricionário) GND 1 - Pessoal e Encargos Sociais; GND 3 - Outras Despesas Correntes; GND 4 - Investimentos. Excluem-se os valores referentes à Ação Orçamentária 0536 - Benefícios e pensões Observações indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou decisões judiciais. Para o cálculo da linha de base foi considerada a execução orçamentária do ano de 2020, por se tratar de ano atípico, em função da pandemia do covid-19. O indicador substitui um de nome similar - Execução orçamentária - usado há 2 ciclos de planejamento estratégico, mas que não incluía as despesas com as Ações "Formação e aperfeiçoamento de magistrados" e "Construção do edifício-sede da ENFAM". Não haverá, em princípio, créditos adicionais somados ao orçamento do STJ enquanto o Teto de gastos estiver vigente (na versão anterior do indicador, havia no denominador da

fórmula um acréscimo de créditos adicionais, caso ocorressem).



Gestor titular	Fabiana Bittes Veyl
Gestor substituto	Hugo Pastor Santos de Albuquerque
Responsável pelo registro	Hugo Pastor Santos de Albuquerque
Portaria de designação dos gestores	Portaria n. 649/2021
Processo	STJ 23.551/2021

Atualizado em 15/2/2023